



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 089/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2016 – “CONCEDE TÍTULO DE CODADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX CRUX DE OLIVEIRA.”

Proponente: Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

O Projeto de Lei nº 032/2016, de origem do Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira, outorga o título de cidadão honorário de Carambeí, pelos méritos relevantes prestados em serviços à Comunidade de Carambeí.

In casu, observamos que a legislação e o Regimento Interno, necessitam de uma justificativa, onde inclua uma listagem de um ou vários serviços prestados à localidade local, e relação a este Projeto a Justificativa não acompanhou, mas é plenamente possível a juntada do mesmo, no Projeto.

Amparo-me no Regimento Interno, artigo 28, inciso XVI - “conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município.”

Manifestamo-nos desfavoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2016, em razão da falta de justificativa, que são de fácil solução, caso seja juntada a justificativa, poderá o Projeto de Lei seguir os trâmites legais.

Carambeí, 09 de maio de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119